

**ATA DA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO  
 AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.  
 (“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte, realizou-se digitalmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, a quadragésima primeira reunião do Comitê de Auditoria Estatutário. Participaram os membros do Comitê Ludmila de Melo Souza, Presidente, Débora Santille e Carlos Antonio Vergara Cammas, bem como os seguintes representantes da SPA: Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria (itens 1.7 a 1.10); Claudio Bastos, Gerente de Planejamento Estratégico e Governança, Marta Alves, Gerente do Jurídico Regulatório, Leticia Forni, Supervisora de Normas e Processos, Bruno Pelochs, Gerente de Carreira e Capacitação e Lucilia Nagai, Assistente Sênior de Relações do Trabalho (item 2.4). A reunião foi secretariada pelo Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, Thiago Rodrigues Alves. O material analisado pelo COAUD é parte integrante desta ata. Atendido o quórum legal, a Presidente, declarou abertos os trabalhos. Os assuntos apreciados receberam as seguintes manifestações: **1. Assuntos para Providências, Conhecimento e Acompanhamento. 1.1 Súmula CONSAD nº 19.2020, de 22/10/2020, informando que o referido Colegiado decidiu retirar de pauta o assunto “proposta de redução de capital social da SPA”, com o propósito de aguardar manifestação sobre o respectivo tema por parte do BNDES e do COAUD. O assunto foi transferido para reunião de dezembro. 1.2 Termo de Confissão e Dívida e Pactuação de Condições de Pagamento Firmado entre Embraport (DP World Santos) e SPA. O Comitê tomou conhecimento e solicitou à DIADM informações sobre a forma na qual a dívida e o seu pagamento foram e estão sendo apontados no fluxo de caixa da SPA. 1.3 Apresentação da minuta da Política de Gestão de Riscos (SUGOV/GECOP). O assunto foi transferido para futura reunião. 1.4 Acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo Setor de Riscos e Controles Internos (SUGOV/GECOP). O assunto foi transferido para futura reunião. 1.5 Apresentação da proposta de nova arquitetura de normas e processos da SPA. (SUGOV). O assunto foi transferido para futura reunião. 1.6 Atas das reuniões**

41ª Reunião Ordinária COAUD, de 05-11-2020

do CONSAD (600ª e 601ª), CONFIS (550ª) e DIREXE (2049ª a 2085ª). O assunto foi transferido para próxima reunião. **1.7 Relatório de Auditoria Interna – 01.2020: Operação Cilindros Auditoria das 8 (oito) contratações realizadas no ano de 2017 para retirada e destinação dos 115 cilindros armazenados no Porto de Santos desde 1996.** **1.8 Relatório de Auditoria Interna – 02.2020: Auditoria do contrato DIPRE/25.2019 com a empresa Práticos – Serviços de Praticagem da Baixada Santista Sociedade Simples LTDA.** **1.9 Relatório de Auditoria Interna – 03.2020: Auditoria de conformidade sobre o Termo de Permissão de Uso (TPU) nº 014/2001-DC, celebrado com a Manobraso Serviços Marítimos Ltda., em 21/12/2001.** **1.10 Relatório de Auditoria Interna – 04.2020: Auditoria de conformidade do Contrato DP/61.2014, celebrado em 28/10/2014 com o Consórcio Indra VTMS Santos.** O Comitê tomou conhecimento dos Relatório referentes aos itens 1.7, 1.8, 1.9 e 1.10, que já haviam sido preliminarmente apreciados durante a 38ª Reunião, e destacou que as recomendações não devem ser padronizadas, isto é, conter as mesmas conclusões gerais para diferentes assuntos e, ainda, entende que a (i) SUAUD precisa verificar e indicar se os controles exercidos atualmente na SPA são suficientes para a mitigação dos problemas identificados nos seus relatórios; (ii) SUGOV atualize e/ou elabore plano de prevenção e contingenciamento dos riscos conforme apontamentos dos Relatórios da SUAUD e que (iii) a DIADM verifique em que grau as fragilidades encontradas nos Relatórios emitidos pela SUAUD impactam a fidedignidade das informações divulgadas nas Demonstrações Contábeis da Companhia. **2. Outros Assuntos. 2.1 Manifestação do COAUD a respeito do Programa Participação nos Lucros ou Resultados – PLR e Programa de Remuneração Variável Anual – RVA 2021, em atendimento ao item “c” da Súmula CONSAD nº 61.2019.** Após explanação dos Srs. Claudio Bastos, Marta Alves, Bruno Pelochs, Leticia Forni e Lucilia Nagai, integrantes do GT responsável pelo assunto, e do Sr. Luiz Fernando da Silva, Superintendente de Auditoria, o Comitê tomou conhecimento: (i) da Resolução DIPRE nº 161.2020, de 3 de setembro de 2020, que designou Grupo de Trabalho objetivando apresentação da proposta a respeito do Programa PLR exercício 2021; (ii) que o GT participou de reuniões com representantes dos Sindicatos e da SUAUD; (iii) que de acordo com o PAINT 2021 no final de cada trimestre de 2021 a

41ª Reunião Ordinária COAUD, de 05-11-2020

SUAUD irá realizar o monitoramento dos indicadores dos Programas PLR e RVA 2021; (iv) serão considerados participantes do programa de PLR os empregados ativos e os desligados por qualquer motivo, exceto, por justa causa, que tenham trabalhado na SPA, efetivamente, por um período igual ou superior a 30 (trinta) dias, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021 e que o eventual pagamento ocorrerá de forma proporcional a quantidade dos meses trabalhados durante o exercício dos Programas; (v) que a distribuição de lucros e resultados entre os empregados está condicionada: a) à obtenção de lucro no exercício de referência da PLR; b) à absorção de prejuízos acumulados de exercícios anteriores; c) ao alcance das metas pré-estabelecidas; (vi) em conformidade com os conceitos estabelecidos pelo Ministério da Economia a eventual distribuição da PLR, que antes estava definida que 60% do valor seria distribuído linearmente e 40% proporcionalmente à remuneração auferida pelo empregado no exercício do programa, passou para 40% a ser distribuído linearmente e 60% proporcionalmente de acordo com a remuneração de cada empregado; (vii) a meta proposta referente ao indicador relacionado ao retorno sobre Patrimônio Líquido não atende a orientação SEST em virtude do aumento de capital AFAC (Decreto Nº 10.498, de 28 de setembro de 2020, no montante de R\$ 524.411 mil) em 2020, bem como previsão de lucratividade do exercício de 2020 na ordem de R\$ 175 milhões, que impactam fortemente no resultado do indicador uma vez que é composto pelo Patrimônio Líquido do Exercício Anterior; (viii) a meta proposta referente ao indicador relacionado a eficiência administrativa não atende em sua integralidade a orientação SEST, em virtude da previsão de aumento nas despesas com serviços terceiros de informática para o desenvolvimento de novos sistemas de aplicação na operação da Companhia e para a automação dos processos visando atingir o objetivo estabelecido no Plano Estratégico Ciclo 2019-2023 de promover a transformação digital dos processos operacionais do Porto de Santos; (ix) as despesas judiciais não estão sendo consideradas nos indicadores por serem frutos de processos iniciados anteriormente ao período de gestão da atual diretoria; (x) as Notas Técnicas nsº 01 e 02 emitidas pela SUAUD não apresentaram análise sobre o teor das justificativas apresentadas pelo GT para o não atendimento a integralidade das orientações da SEST. Diante disso o Comitê solicitou que para os próximos Programas PLR e RVA sejam encaminhados ao COAUD juntamente

41ª Reunião Ordinária COAUD, de 05-11-2020

com Notas Técnica da SUAUD e Pareceres Jurídico, bem como sejam observados os prazos previstos na Manifestação COAUD.07.2020. Como ato contínuo, foi emitida a MANIFESTAÇÃO COAUD/05.2020 comunicando que este Comitê entende que os Programas de PLR e RVA para o exercício de 2021 podem ser apreciados pelo Conselho de Administração da SPA e recomendando, baseado nos resultados das atividades de monitoramento e de supervisão deste Comitê: a) que a SUAUD teste e assegure a eficácia e eficiência dos controles de forma a garantir que não haja erros e distorções relevantes nas informações contábil-financeiras e nos processos operacionais, que são *inputs* para o cálculo dos indicadores e metas definidos nos Programas de PLR e RVA; b) a manutenção da consistência na metodologia dos indicadores e suas ponderações utilizados nos Programas de PLR e RVA, visando mitigar o risco de exclusão de indicadores em virtude da dificuldade de seu cumprimento, causando assim descasamento com os objetivos estratégicos da Companhia aprovados pelo Conselho de Administração; c) que os responsáveis pela elaboração dos próximos Programas de PLR e RVA reflitam sobre o fato de que há indicadores baseados em custos e despesas administrativas que refletem os investimentos em infraestrutura realizados pela SPA e que são essenciais para eficiência da empresa e aumento das receitas futuras e sobre a necessidade de utilização do retorno sobre o patrimônio líquido nos Programas, tendo em vista que este indicador reflete a distribuição do valor adicional para o acionista. Adicionalmente este Comitê reitera que o efetivo direito e pagamento de PLR e RVA dependem da obtenção de lucro no exercício, a qual se refere o Programa em epígrafe, e da não existência de prejuízos acumulados nas Demonstrações Contábeis. Ressalta-se que caso a Companhia atenda aos requisitos legais e estatutários para execução dos Programas, e os valores correspondentes sejam reconhecidos pelo regime de competência. **2.2 PAINT 2021 revisado em atendimento a 39ª Reunião do COAUD.** Em atendimento aos apontamentos produzidos por ocasião da 39ª Reunião do COAUD, o Sr. Luiz Fernando realizou a apresentação do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício 2021, em substituição a versão apresentada anteriormente ao COAUD. Durante a apresentação a SUAUD informou que em atendimento às diretrizes da Controladoria-Geral da União (CGU) o PAINT 2021 será enviado ao referido órgão por

41ª Reunião Ordinária COAUD, de 05-11-2020

meio do sistema e-Aud. Após a apresentação o Comitê emitiu a MANIFESTAÇÃO COAUD/06.2020 comunicando que este Comitê recomenda que o PAINT referente ao exercício 2021, no teor apresentado nesta data, seja apreciado pelo Conselho de Administração da SPA. Adicionalmente, considerando os resultados preliminares aquém do planejado apresentados pela SUAUD da execução do PAINT 2020, o COAUD reiterou a importância do foco na execução do PAINT 2021. **2.3 Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de auditoria independente das Demonstrações Contábeis, Trimestrais e Anuais.** Os Srs. Marcus Mingoni e Paulo Pinto informaram que apesar da Escoima nenhuma das licitantes atenderam as seguintes exigências: (i) Comprovação de membro do Instituto Brasileiro de Atuária – IBA, na categoria de CIBA prestador de serviço; (ii) Prova de registro na CVM, na categoria de Auditor Independente – Pessoa Física (AIPF), nos termos da Instrução CVM nº 308, de 14 de maio de 1999; (iii) ART validado pela respectiva entidade de classe; (iv) Atender aos requisitos fixados na Resolução CNSP nº 385/2020, bem como às práticas previstas em normas ou orientações do Conselho Nacional de Previdência Complementar e da PREVIC; (v) Prova de situação regular perante a CVM (para o Auditor); (vi) Ao menos um dos profissionais da equipe deverá apresentar experiência em trabalho de Auditoria em Sistema ERP SAP, o qual é utilizado por esta SPA - Para fins de comprovação deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica em nome do profissional, de empresa de direito público ou privado em que tenha prestado o tipo de serviço estabelecido no item anterior; e que por esse motivo será necessária a realização de nova licitação, cujo termo de referência deverá ser encaminhado para apreciação na próxima reunião do COAUD. A DIADM ainda informou os novos planos de trabalho da SPA para a Revisão da Adequação das DFs ao IFRS, *Impairment* e Controles Financeiros: (a) aprimoramento das três linhas (IIA 2020); (b) contratação de novos colaboradores compatíveis com o escopo de trabalho; (c) reavaliação do planejamento dos trabalhos de riscos e controles internos; (d) designação de Grupo de Trabalho Multidisciplinar para realizar os estudos e os testes de recuperabilidade dos ativos da Companhia. O Comitê informou que aguarda o envio do novo Termo de Referência para se manifestar sobre o tema. **2.4 Revisão do**

41ª Reunião Ordinária COAUD, de 05-11-2020

**procedimento para o envio de documentos para as pautas do COAUD.** O Comitê, em atendimento ao proposto por sua Presidente, estabeleceu que somente constarão na pauta de suas reuniões os assuntos encaminhados pelas áreas interessadas à Gerência de Secretaria de Governança Corporativa (GESEC), contendo inclusive, quando for o caso, Nota Técnica e/ou Parecer Jurídico, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data agendada para suas reuniões ordinárias. Adicionalmente este Comitê comunica que não serão admitidos assuntos extrapauta, salvo se, a critério deste COAUD ou do Conselho de Administração, forem considerados relevantes e/ou urgentes e estiverem guarnecidos da devida documentação necessária para sua análise. Para o assunto foi emitida a MANIFESTAÇÃO COAUD/07.2020. **2.5. Outros.** O COAUD solicita que a área de Gestão de Riscos da Companhia elabore um banco de dados contendo informações sobre os riscos identificados e as perdas materializadas para que, posteriormente, sirva de fonte de pesquisa para verificação das causas, impactos e mitigação dos eventos apontados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às dezoito horas, fixando a data da próxima reunião para o dia nove de novembro de dois mil e vinte. Eu, Thiago Rodrigues Alves, \_\_\_\_\_, Assistente Pleno da Gerência de Secretaria de Governança Corporativa, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros do Comitê de Auditoria.

Ludmila de Melo Souza  
**Presidente**

Débora Santille  
**Membro**

Carlos Antonio Vergara Cammas  
**Membro.**